

formidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Cultura,

**D E C R E T A :**  
**Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 397.990,82 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:**

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6394	Mês do HIP HOP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.718,25
84.10.10.302.3003.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	146.772,57
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	149.500,00 397.990,82

**Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:**

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6394	Mês do HIP HOP	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.718,25
84.10.10.302.3003.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.772,57
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	149.500,00 397.990,82

**Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.**  
**RICARDO NUNES, Prefeito**  
**GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda**  
 Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de setembro de 2021.

**DECRETO Nº 60.558, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**  
*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 276.069,51 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Educação,**

**D E C R E T A :**  
**Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 276.069,51 (duzentos e setenta e seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:**

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.131.3012.2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.130,28
11.20.07.212.3015.8182	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	
33804100.00	Contribuições	166.675,95
16.13.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.123,28
23.10.12.126.3001.8404	Manutenção e Operação de Telecentros	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	97.140,00 276.069,51

**Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:**

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.675,95
11.20.04.131.3012.2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.130,28
16.13.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.123,28
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.140,00 276.069,51

**Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.**  
**RICARDO NUNES, Prefeito**  
**GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda**  
 Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de setembro de 2021.

**DECRETO Nº 60.559, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**  
*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 937.922,20 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,**

**D E C R E T A :**  
**Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 937.922,20 (novecentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:**

CODIGO	NOME	VALOR
98.12.15.452.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937.922,20

**Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:**

CODIGO	NOME	VALOR
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937.922,20 937.922,20

**Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.**  
**RICARDO NUNES, Prefeito**  
**GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda**  
 Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de setembro de 2021.

**DECRETO Nº 60.560, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**  
*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 350.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Perus/Anhanguera,**

**D E C R E T A :**  
**Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:**

CODIGO	NOME	VALOR
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00 350.000,00

**Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:**

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00 350.000,00

**Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.**  
**RICARDO NUNES, Prefeito**  
**GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda**  
 Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de setembro de 2021.

**DECRETO Nº 60.561, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**  
*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 396.271,60 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Ermelino Matarazzo,**

**D E C R E T A :**  
**Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 396.271,60 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:**

CODIGO	NOME	VALOR
62.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.587,12
62.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392.684,48 396.271,60

**Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:**

CODIGO	NOME	VALOR
62.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.271,60 396.271,60

**Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.**  
**RICARDO NUNES, Prefeito**  
**GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda**  
 Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de setembro de 2021.

**DECRETO Nº 60.562, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**  
*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.135.221,73 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,**

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.135.221,73 (sete milhões e cento e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:**

CODIGO	NOME	VALOR
16.11.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.284,59
16.11.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.178,12
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.979,10
93.10.08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.106,05
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.944.209,36
93.10.08.244.3023.2020	Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.165.012,96
93.10.08.244.3023.2021	Centro de Acolhida	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802.699,52
93.10.08.244.3023.2022	Centro de Acolhida Especial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343.348,15
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788.403,88 7.135.221,73

**Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:**

CODIGO	NOME	VALOR
16.11.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.284,59
16.11.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.178,12
34.10.14.422.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.979,10
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.095.548,14
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.965.231,78 7.135.221,73

**Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.**  
**RICARDO NUNES, Prefeito**  
**GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda**  
 Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de setembro de 2021.

**DECRETO Nº 60.563, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**  
*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.241.401,96 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, da Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e da Secretaria Municipal de Educação,**

**D E C R E T A :**  
**Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.241.401,96 (seis milhões e duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:**

**Subprefeitas**

**SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO**  
**Subprefeito:** Rafael Dirvan Martinez Meira  
 Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão  
 E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – BUTANTÃ**  
**Subprefeita:** Janaina Lopes de Martini  
 Rua Ulpiano da Costa Manso, 201 – PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri  
 E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO**  
**Subprefeita:** Cristiane Aparecida Neves Santos  
 Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal  
 E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO**  
**Subprefeito:** Carlos Alberto de Oliveira Santos  
 Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe  
 E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA**  
**Subprefeito:** Guaracy Fontes Monteiro Filho  
 Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde  
 E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR**  
**Subprefeito:** Renato Galindo Jardim da Silva  
 Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar  
 E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES**  
**Subprefeito:** Lucas Santos Sorillo  
 Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes  
 E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO**  
**Subprefeito:** Joel Bomfim da Silva  
 Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo  
 E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA**  
**Subprefeito:** Sergio Rodrigues Gonelli  
 Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha  
 E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – GUAIANASES**  
**Subprefeito:** Thiago Della Volpi  
 Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases  
 E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – IPIRANGA**  
**Subprefeito:** Adinilson José de Almeida  
 Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga  
 E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA**  
**Subprefeito:** Gilmar Souza dos Santos  
 Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista  
 E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAQUERA**  
**Subprefeita:** Sílvia Regina de Almeida  
 Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2070-1600 – Itaquera  
 E-MAIL: itaqueregabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JABAQUARA**  
**Subprefeito:** Tiago de Almeida Machado  
 Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara  
 E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ**  
**Subprefeito:** Niwton Gilberto de Jesus  
 Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3218-4700 – Jaçanã  
 E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – LAPA**  
**Subprefeita:** Fernanda Maria de Lima Galdino  
 Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa  
 E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM**  
**Subprefeito:** João Paulo Lo Prete  
 Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima  
 E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – MOOCA**  
**Subprefeito:** José Rubens Domingues Filho  
 Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca  
 E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PARELHEIROS**  
**Subprefeito:** Marco Antonio Furchi  
 Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos  
 E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PENHA**  
**Subprefeito:** Flávio Ricardo Sol  
 Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta  
 E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PERUS**  
**Subprefeita:** Luciana Torralles Ferreira  
 Rua Yldio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus  
 E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PINHEIROS**  
**Subprefeito:** Richard Haddad Junior  
 Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - Tel: 3095-9595 – Pinheiros  
 E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ**  
**Subprefeito:** Edson Brasil da Silva  
 Rua Luís Carneiro, 193 - PABX: 3993-6844 – Pirituba  
 E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI**  
**Subprefeito:** Dário José Barreto  
 Av. Tucuruvi, 808 - PABX: 2987-3844 – Santana  
 E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SANTO AMARO**  
**Subprefeita:** Maria de Fátima Marques Fernandes  
 Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro  
 E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS**  
**Subprefeito:** Roberto Bernal  
 Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço  
 E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA**  
**Subprefeito:** Ivaldo da Silva  
 Rua Ana Flora Pinheiro de Souza,